TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

N° de ordem: 02/2024	ATA DE REUNIÃO
REUNIÃO DO CEJUD	Data: 03 de junho de 2024
	Hora: 9h40 às 12h
	Local: Sala de Reunião da SJ

Nome/Unidade dos participantes
Cícero Barreto - Secretário da SJ
Ana Cristina - Gabinete da SJ
Antônio Cardoso - Assistente do ASPJE
Jane Leite - Chefe da NUGSJ
Eliane Campos - Coordenadora da COJUD - Licença médica
Ana Carolina Loureiro - Chefe da SEAGED
Andréa Menezes - Chefe da SELEG
Jesiane Andrade - Chefe da SEJUR - Folga
Flávia de Sá - Representante da SEJUR
Marcos Valério - Coordenador da CRIP
Ana Emília Pereira- Chefe da SEREP
Euda Castro - Chefe da SECAP
Mariana Campos - Coordenadora da COASED
Carlos Alexandre - Chefe da SEPROC
Glauço Pessoa - Chefe da SEASP

Pauta:	**Monitoramento de ações deliberadas em reuniões anteriores**
1. Deliberadas no CEJUD **SEI nº 0001511-72.2024**	Assunto analisado: Acompanhamento das ações deliberadas em reuniões anteriores do CEJUD
	Fundamento da decisão (justificativa): Requisitos de governança, estabelecidos pela Portaria TRE-PE nº 240/2019, a qual instituiu os Comitês Executivos e suas atribuições. - https://www.tre-pe.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/sugestao-novo-portal-transparencia-1/conselhos-comites-e-comissoes
Informações	Sem ações a serem monitorados no período

Pauta:	**Prêmio CNJ da Qualidade**
2. Prêmio CNJ da Qualidade 2024 **SEI nº** 0025947-32.2023.6.17.8000	Assunto analisado: analisar os impactos decorrentes da aprovação da Portaria CNJ nº 353/2023 (Anexo I), que estabelece os requisitos do Prêmio CNJ da Qualidade, para o exercício 2024.
	Fundamento da decisão (justificativa): Apresentação das diretrizes para planejamento e formas de monitoramento, em atendimento às determinações constantes na Portaria TRE-PE nº 240/2019
	Resultado da análise: • Apresentado pelo Secretário, os resultados do Painel de Saneamento disponibilizado pela CNJ, recentemente. De acordo com o respectivo painel, o TRE-PE está com 275 pontos - penúltima colocação, sendo o principal motivo, os processos antigos. Porém, foi ressaltado que os dados apresentados estão relacionados ao período de 31.mar.2024; • Enfatizada a necessidade de monitormento contínuo dos processos sob responsabilidade de cada unidade.
Pauta:	**Planejamento para as Eleições 2024**
3.1 Eleições 2024 **SEI nº** 0010037-62.2023.6.17.8000	Assunto analisado: Analisar, validar e monitorar as ações planejadas para as Eleições 2024, decorrente das Avaliações das Eleições 2022
	Fundamento da decisão (justificativa): Determinação da Diretoria Geral, formalizado por meio do SEI nº 0010037-62.2023.6.17.8000
	Resultado da análise: • Elaboração de vídeos - Enviado para ASCOM os material para elaboração dos vídeos institucionais para treinamento dos partidos políticos. Aguardando a programação para gravação dos vídeos; • Treinamento do CAND para Cartórios Eleitorais - a programação dos treinamentos está disponibilizada no SEI nº 0011284-44.2024.6.17.8000 • O NUGSJ atualizará as informações sobre o planejamento das ações decorrentes das melhorias estabelecidas na Avaliação das Eleições - 10.jun.2024.
3.2 - Juntas Eleitorais	Assunto analisado: Análise sobre procedimentos para composição das Juntas Eleitorais para as Eleições 2024.
	Fundamento da decisão (justificativa): Determinação constante no art. 36, seus parágrafos e incisos, do Código Eleitoral e no art. 64 da Lei nº 9.504, de 1997 e na Resolução TRE-PE nº 462/2024, que dispõe sobre os atos gerais do processo eleitoral para as Eleições Municipais de 2024, no âmbito da Justiça Eleitoral de Pernambuco _ Anexo 2608490.

SEI nº 0014906-34.2024.6.17.8000	Resultado da análise: • Será expedido Ofício-Circular, assinado pela Presidência do Tribunal, o qual formalizará, junto aos Cartórios Eleitorais, o pedido de indicação de eleitores para composição das Juntas Eleitorais nos municípios do Estado de Pernambuco, para as Eleições 2024; • Registrado que a comunicação dos(as) eleitores(as) selecionados(as) à Secretaria Judiciária deverá ser feita, mediante o cadastramento, por servidor(a) do Cartório Eleitoral, dos(as) respectivos(as) nomes e números dos títulos eleitorais no módulo Zonas do Sistema JUNTAS, na Intranet (Serviços > Sistemas > Eleitorais > JUNTAS), no período entre 1º e 7 de julho de 2024; • As informações sobre o edital de portaria de designação estarão disponibilizadas no respectivo SEI e no Portal das Eleições 2024, na intranet.
Pauta:	RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 0600682-08.2020.6.17.0038 - ÁGUA PRETA - PERNAMBUCO
4 - RESPEL 0600682-08.2020.6.17.0038 **SEI nº 0012504-77.2024.6.17.8000**	Assunto analisado:
	Fundamento da decisão (justificativa): Decisão do RESPEL 0600682-08.2020.6.17.0038, julgando pela cassação do prefeito de Água Preta e aplicação imediata da respectiva decisão.
	Resultado da análise: • De acordo com o Código Eleitoral, caso haja decisão até o prazo de 6 meses antes das eleições, deverá ter eleição direta. Em virtude da decisão do TSE, no tema em tela, ocorrer a 7 meses antes do pleito, houve a determinação do Tribunal Superior para cumprimento imediato da respectiva decisão; • Ressaltado que, de acordo com a Portaria TSE nº 881, de 10 de novembro de 2023, a próxima eleição suplementar deverá ocorrer em novembro de 2024; • Por determinação da Presidência deste Tribunal, foi formalizado ofício 2586075, enviado ao TSE, com a finalidade de consultar, formalmente, se a Eleição Suplementar para os cargos de Prefeito e Vice-prefeito do Município de Àgua Preta/PE deve ser realizada na modalidade direta ou indireta.
Pauta:	Procedimentos para baixa de processos que possuem decisões anuladas
	Assunto analisado: Definir procedimentos para baixa de processos judiciais que já possuem decisões anuladas.
	Fundamento da decisão (justificativa):

5 - Definição de procedimentos de trabalho	Resultado da análise: • Deliberado que deverá ser criada uma nova etiqueta, para os processos com decisões anuladas, que deverão ser priorizadas para a CRIP; • Incluir no check-list para baixa de processo, a análise quanto à possibilidade de reautuação do processo; • A ASPJE irá consultar o TSE a possibilidade de criar um fluxo de atividade para retorno das informações à unidade que efetuou a baixa do processo judicial; • Deliberdo que, quando os atos processuais ou sentença forem anulados, após transitado em julgado, a COASED comunicará imediatamente à CRIP, por e-mail, para que providencie a colocação da etiqueta "Proc baixado sentença/atos anulados", além da etiqueta do servidor da SECAP responsável por aquele processo, antes da baixa.
Pauta:	Normativo CNJ
6 - Recomendação CNJ nº 149/2024 **SEI nº 0012600-65.2024.6.17.8300**	Assunto analisado: Impactos da Recomendação CNJ nº 149/2024 (2578580) nas atividades da Secretaria Judiciária
	Fundamento da decisão (justificativa): Recomenda a instituição de mecanismos que assegurem a equivalência de carga de trabalho para magistrados(as) do primeiro grau de jurisdição em termos quantitativos e qualitativos.
	Resultado da análise: • Registrado pela SELEG - Despacho 2579779, que a competência, apontada pela SJ para a SELEG, seria, inicialmente, a de informar à Assessoria da Presidência, em janeiro/2025, "as normatizações editadas" em observância à citada Recomendação, a fim de que sejam encaminhadas ao CNJ, no prazo fixado (1/02/2025); • Sendo ressaltada também que, na hipótese de as autoridades responsáveis julgarem aplicável à Justiça Eleitoral tal regulamentação, a SELEG estará à disposição para efetuar as devidas revisões das minutas recebidas e dar o necessário encaminhamento à tramitação dos respectivos atos normativos.
Pauta:	COPERA
7 - Alteração da estrutura organizacional do TRE-PE	Assunto analisado: Aprovação da Resolução TRE-PE nº 459/2024, que aprova a nova estrutura organizacional do TRE-PE e necessidade de registro das alterações no RAD
	Fundamento da decisão (justificativa): Informações sobre aprovação da nova estrutura organizacional, a qual inclui as alterações das unidades relacionadas à Secretaria Judiciária.

	Resultado da análise: • Aprovada, em 10/05/2024, a Resolução TRE-PE nº 459/2024, que aprova a nova estrutura organizacional do TRE-PE; • Ressaltada a necessidade das unidades da SJ, que tiveram alterações na estrutura organizacional (CRIP e COASED), de observarem o prazo para solicitação de alterações nas descrições das atribuições - SEI nº 0011282-74.2024.6.17.8000, para que a COPERA possa estrututurar minuta de alteração do RAD.

Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO DE OLIVEIRA BARRETO**, **Secretário(a)**, em 30/07/2024, às 16:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA VIEIRA DE BARROS CORREIA**, **Assistente de Gabinete**, em 31/07/2024, às 12:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA BARRETO TELLES DE MENEZES**, **Chefe de Seção**, em 05/08/2024, às 10:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VALÉRIO GOMES DA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 05/09/2024, às 08:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA BARROS DE SÁ**, **Técnico(a) Judiciário(a)**, em 05/09/2024, às 11:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA NETO**, **Analista Judiciário(a)**, em 24/10/2024, às 11:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARINA CAROLINA MACIEL SILVA COSMOS**, **Coordenador(a) em Exercício**, em 29/10/2024, às 08:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANA EMÍLIA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO PEREIRA**, **Chefe de Seção**, em 29/10/2024, às 12:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE AMORIM LEITE**, **Chefe de Seção**, em 29/10/2024, às 12:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JANE LEITE WANDERLEY**, **Chefe de Núcleo**, em 29/10/2024, às 12:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA MARTINS PEREIRA LOUREIRO**, **Chefe de Seção**, em 29/10/2024, às 13:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **EUDA CRYSTHINA FERREIRA DE CASTRO**, **Chefe de Seção**, em 29/10/2024, às 15:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2584539** e o código CRC **6FF6288B**.